



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 204/2005 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2.005.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, para o elemento de despesa, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0402	Div. de Contabilidade		
04.124.0009.2.013	Contabilidade		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01000	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	1.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0702	FUNDEF		
12.361.0019.2.027	Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund.		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	01102	15.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
0801	Div. de Industria, Com. E Serviços		
22.661.0026.2.032	Industria, Comércio e Serviços		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil	01000	11.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	FUNDEF		
12.361.0019.2.026	Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund.	01101	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15.000,00
TOTAL			26.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 100 de 16/09/05 pg. n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de setembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 100 de 16/09/05 pgn.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº 204/2005 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2.005.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, para o elemento de despesa, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0402	Div. de Contabilidade		
04.124.0009.2.013	Contabilidade		
3.1.90.11	Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01000	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	1.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES		
0702	FUNDEF		
12.361.0019.2.027	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.		
3.1.90.11	Venc.e Vant. Fixas- Pessoal Civil	01102	15.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
0801	Div. de Indústria, Com. E Serviços		
22.661.0026.2.032	Indústria, Comércio e Serviços		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil	01000	11.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	FUNDEF		
12.361.0019.2.026	Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund.	01101	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15.000,00
TOTAL			26.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 154 de 29/09/06 pg n.º 11



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de setembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 154 de 23/09/06 pgn.º 11